



AUDITORIA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

[INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE]

Exercício 2024

Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (UNAI/IFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **Ministério da Educação**

Unidade Auditada: **Instituto Federal Catarinense - IFC**

Município/UF: **Blumenau/SC**

Relatório de Avaliação: OS 006/2024 - Gestão de Acervo - Subprocesso "Conservação e Preservação do Acervo"

Missão

“Contribuir para o fortalecimento dos controles internos no IFC, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos e para o alcance da missão institucional”.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI/IFC?

A UNAI realizou uma avaliação do Subprocesso Conservação e Preservação de Acervo Bibliográfico do IFC, com vistas a identificação de possíveis fatores críticos relacionados às Atividades Inerentes ao respectivo Subprocesso, observando ainda a existência de controles internos e o respectivo gerenciamento de riscos relacionados ao referido Subprocesso. Foi verificado 100% dos Planos de Manutenção para Conservação e Preservação de Acervo e dos Relatórios de Execução do exercício 2023 das bibliotecas do IFC.

POR QUE A UNAI/IFC REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi previsto no item 04, quadro 2 do anexo I do Planejamento Anual de Auditoria Interna do IFC, para o exercício 2024, com base na metodologia de planejamento baseado em risco. Para tanto, foi levantado com os gestores dos campi o subprocesso que mais necessita de avaliação por parte da auditoria. O subprocesso a ser avaliado e selecionado foi "**Conservação e Preservação do acervo**".

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI/IFC? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

O Resultado dos trabalhos realizados demonstrou a existência de um Regimento Interno para o Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI, aprovado por meio da Resolução nº 007 – CONSUPER/2014; e inexistência de um Plano de Manutenção para Conservação e Preservação de Acervo Institucionalizado, que disponibilize diretrizes a serem seguidas pelas Bibliotecas do IFC.

Neste contexto, foram formuladas recomendações para que a Instituição busque a Institucionalização de um Plano de Manutenção para Conservação e Preservação de Acervo.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UNAI/IFC	Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
SIBI	Sistema Integrado de Bibliotecas
S.A.	Solicitação de Auditoria
R.I	Regimento Interno
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna

Relatório Final

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. INEXISTÊNCIA DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO DO IFC	8
RECOMENDAÇÕES	11
CONCLUSÃO	12
ANEXOS	13
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	13

Relatório Final

INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no Instituto Federal Catarinense (IFC), com atividades de planejamento, execução e relatoria no período aproximado de **23/02/2024 a 03/07/2024**.

A quantidade de documentação auditada foi em torno de 450 páginas.

Trata-se da avaliação do Subprocesso Conservação e Preservação de Acervo das Bibliotecas do IFC.

O Macroprocesso Biblioteca é dividido em três Processos e este subdividido em cinco Subprocessos. De acordo com o PAINT 2024, por meio de avaliação de riscos, foi selecionado para ser avaliado no ano corrente o processo Gestão do Acervo-Bibliotecas. Para tanto, foi levantado com os gestores dos campi o subprocesso que mais necessita de avaliação por parte da auditoria. O subprocesso a ser avaliado selecionado foi “Conservação e Preservação do Acervo”.

Tem como objetivo identificar os respectivos controles internos relacionados para cada atividade que são inerentes ao respectivo Subprocesso sob a análise de Auditoria, objetivando assim, contribuir para que a Instituição possa além de buscar soluções para a correção de possíveis falhas identificadas e apontadas, aprimorar sua Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos.

Com o Subprocesso definido promoveu-se o levantamento dos Objetivos e Riscos-chave inerentes ao Subprocesso, promovendo-se uma avaliação de Riscos com o objetivo de se identificar qual ou quais riscos-chaves apresentava um Risco Residual aparente que necessitaria de uma avaliação relacionada aos controles instituídos. Foi ainda considerada para este trabalho a avaliação de risco elaborada pela gestão do IFC e os respectivos apetites dos riscos mapeados. Os riscos remanescentes R1 - Falta de manutenção adequada R3 - Falta de controle ambiental e R4 - Insetos e Pragas deram suporte à elaboração das questões e subquestões de auditoria que foram respondidas com o desenvolvimento deste trabalho.

Os exames foram direcionados a responder às seguintes questões de auditoria:

1. Há um plano de manutenção para conservação do acervo?
2. Há um plano que estabeleça os controles ambientais?
3. Há um plano que estabeleça o controle de pragas e insetos?

Por meio da Resolução nº 007 – CONSUPER/2014, foi aprovado o Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC – SIBI. Em atendimento às diretrizes constantes neste Regimento este trabalho avaliou a existência de controles internos relacionados às atividades inerentes ao Subprocesso sob a análise de Auditoria.

Para a realização deste trabalho, buscou-se examinar, por confrontação de análise documental, utilizando-se a indagação escrita por meio de Solicitação de Auditoria – SA, visando obter elementos e informações suficientes que permitissem identificar possíveis falhas na busca por resposta às Subquestões de Auditoria.

Relatório Final

RESULTADOS DOS EXAMES

I. INEXISTÊNCIA DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO DO IFC

A partir da análise de 100% das Bibliotecas dos Campi e a Coordenação do SIBI promoveu-se, por meio de solicitação de Auditoria – SA, obter informações e elementos e suficientes que permitissem identificar possíveis falhas na busca por responder as Subquestões de Auditoria e atendimento parcial ou total às referidas Diretrizes constantes no R.I do SIBI.

Neste contexto, com as informações repassadas tanto pelas Bibliotecas do IFC, quanto pela Coordenação do SIBI possibilitou-se identificar com os testes aplicados a **inexistência** de um Plano de Manutenção para Conservação e Preservação do Acervo, e por, consequência, a ausência de controles internos específicos relacionado às atividades inerentes ao Subprocesso sob a análise de Auditoria, em especial a controles estabelecido à conservação do acervo, controle de Pragas e Insetos e também Ambientais.

Conforme o regimento do SIB, os artigos 5º, 8º e 12º exigem a elaboração de um Plano anual, e ainda no artigo 13º inciso V prevê a necessidade de planejar a preservação, a manutenção e a conservação do acervo da Biblioteca do Campus:

Art. 5º Compete ao COREB:

- I - apreciar e aprovar o plano anual e o relatório anual consolidado das bibliotecas;
- II - aprovar políticas e propostas gerenciais advindas da Coordenadoria do SIBIIFC e/ou dos CETT;
- III - aprovar a criação e a dissolução de Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT;
- IV – elaborar lista tríplice com sugestão de nomes de bibliotecários para a indicação do(a) Coordenador(a) do SIBI-IFC pelo Reitor(a); e
- V - Analisar e deliberar, quando proposto por um de seus membros efetivos, sobre mudanças no SIBI-IFC; e
- VI - deliberar sobre outros temas relativos ao conjunto de bibliotecas do IFC

Art. 8º Compete ao coordenador do SIBI- IFC:

- I - coordenar as atividades inerentes ao SIBI- IFC, bem como delegar competências;
- II - desenvolver planos, programas e/ou projetos relativos às áreas de atuação comuns às Bibliotecas do IFC, propondo-os ao COREB;

- III - propor recomendações sobre políticas biblioteconômicas do SIBI-IFC com base em discussões técnicas;
- IV - gerenciar políticas referentes aos serviços e produtos de informações do SIBI- IFC;
- V - propor ações de capacitação do quadro de servidores das bibliotecas;
- VI - propor à Pró-Reitoria de Ensino o estabelecimento de convênios ou parcerias junto a órgãos de fomento visando a captação de recursos suplementares;
- VII - integrar-se a sistemas nacionais e internacionais de informação visando o acesso, o compartilhamento e a divulgação da produção técnico-científica gerada pelo IFC;
- VIII - promover a integração e o intercâmbio entre as bibliotecas que fazem parte do Sistema;
- IX - incentivar e sugerir atividades de divulgação e de marketing das bibliotecas;
- X - propor a criação de Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos – CETT;
- XI - avaliar, com o apoio de CETT, serviços e produtos oferecidos pelas bibliotecas do Sistema;
- XII - coordenar a aplicação da Política de Desenvolvimento de Coleções de forma participativa com a comunidade institucional;
- XIII - manter a articulação do SIBI- IFC com os demais segmentos institucionais;
- XIV - participar de reuniões e/ou comissões com os gestores dos Campus, da Reitoria, e de órgãos de outras instituições para fins de cumprimento dos objetivos do Sistema;
- XV - representar o SIBI- IFC quando se fizer necessário;
- XVI - elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o planejamento orçamentário;
- XVII - elaborar, sugerir e acompanhar o processo de compra integrada de títulos/obras e materiais diversos;
- XVIII - convocar e presidir as reuniões do COREB;
- XIX - elaborar plano e relatório anual das atividades desenvolvidas;
- XX - elaborar calendário de ações integradas e individuais dos campi, bem como colaborar com sua divulgação;
- XXI - representar o SIBI- IFC junto a PROEN; e
- XXII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 13. Compete à Coordenação de Biblioteca em cada campus:

V - elaborar proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como **a preservação, a manutenção e a conservação do acervo da Biblioteca do Campus.(grifamos)**

De acordo com as informações repassadas pelos Campi e pela Coordenação do SIBI, há um Plano de Manutenção para Conservação e Preservação em construção, em fase final, devendo ser finalizado e seguir os devidos trâmites para aprovação, no segundo semestre do corrente ano, motivo (causa) pelo qual identificou-se as impropriedades citadas.

Neste ínterim, a Instituição / Bibliotecas estão expostos a riscos relacionados a ausência de controles específicos às atividades inerentes ao referido Subprocesso, podendo trazer prejuízos aos acervos das Bibliotecas do IFC, e por consequência, impactar de forma direta ou indireta o alcance da Missão da Instituição.

Por fim, cabe mencionar que há uma necessidade de conclusão e a respectiva aprovação do Plano de Manutenção para Conservação e Preservação de Acervo, para que a Instituição possa mitigar e/ou diminuir os riscos dos impactos pela inexistência de controles internos específicos e estabelecidos às atividades inerentes ao Subprocesso avaliado.

Relatório Final

RECOMENDAÇÕES

1 – Providenciar a Conclusão e a devida aprovação do Plano de Manutenção para Conservação e Preservação de Acervo, que, dentre outras, conste no mínimo, controles internos específicos às atividades de:

- 1 – Manutenção
- 2 – Restauração
- 3 – Controle Ambiental
- 4 – Controle de Insetos e Pragas
- 5 – Danos por Manuseio
- 6 – Uso excessivo de Materiais sensíveis

Prazo para implementação da Recomendação pela Gestão: Prazo de 6 meses, contados a partir da data de 18/06/2024

Achado nº 1 - INEXISTÊNCIA DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO

CONCLUSÃO

Em face das questões de auditorias propostas, têm-se que:

Das informações repassadas pela unidade auditada e os testes aplicados identificou-se impropriedades relacionadas à existência de controles internos específicos às atividades inerentes ao subprocesso sob a análise de auditoria, concluindo que não há controle estabelecido, em especial à conservação do acervo, controles de Pragas e Insetos e também Ambientais.

As impropriedades identificadas têm, s.m.j., a sua causa relacionada à inexistência de um Plano de Manutenção para Conservação e Preservação de Acervo instituído na Instituição. Além disso, merece destaque a boa prática identificada relacionada ao Macroprocesso Bibliotecas com um Regimento Interno para o Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI, aprovado por meio da Resolução nº 007 – CONSUPER/2014.

Relatório Final

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº 1 - INEXISTÊNCIA DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO

Manifestação da unidade auditada

Sr. Auditor,

Em resposta à recomendação desta auditoria que indicou "Achado nº 1 – INEXISTÊNCIA DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVO", encaminhamos resposta formulada pela Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI, na qual indica que o Plano de Conservação e Preservação de Acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC será concluído no prazo de 6 meses, contados a partir da data de 18/06/2024.

Manifestação do SIBI

Em resposta à recomendação desta auditoria sobre a criação de um Plano de Conservação e Preservação de Acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC, informamos que o plano será entregue no prazo de 6 meses, a partir da data de 18/06/2024.

Compromissos:

- a) Comissão designada: composta por membros do COREB para correção e aprovação do documento;
- b) Metodologia abrangente: A metodologia utilizada para a elaboração do plano envolve pesquisa bibliográfica, análise da situação atual do acervo, consulta a especialistas e a implementação de medidas eficazes para a preservação do material bibliográfico;
- c) Comunicação transparente: Manteremos a comunicação aberta com toda a comunidade do IFC para divulgação ampla do Plano.

Agradecemos a sua atenção e reiteramos nosso compromisso com a preservação do acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC.

Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Instituto Federal Catarinense | Reitoria

Análise da equipe de auditoria

Em que pese as informações apresentadas pela unidade auditada, na qual indica que o Plano de Conservação e Preservação de Acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC será concluído no prazo de 6 meses, contados a partir da data de 18/06/2024, esta unidade de auditoria mantém esta Recomendação para acompanhamento e avaliação futura para o atendimento desta Recomendação.

Sandro Borges
Auditor
Siape 2163385